

## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1647, sexta-feira, 12 de fevereiro de 2021

# DECRETO Nº 41.054, de 12 de fevereiro de 2021. Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 12 de fevereiro de 2021:

- Jessica Rodrigues de Castilhos, para o cargo de Coordenadora II na Unidade de Fomento.

#### Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/02/2021, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8315337** e o código CRC **8A92E4B2**.

DECRETO Nº 41.055, de 12 de fevereiro de 2021. Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 12 de fevereiro de 2021:

- Raphael Paiva Urresta, para o cargo de Coordenador II na Unidade de Engenharia.

#### Adriano Bornschein Silva

#### **Prefeito**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/02/2021, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8315407** e o código CRC **6BB4937B**.

#### DECRETO Nº 41.049, de 12 de fevereiro de 2021.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

 Adilene Küerten, matrícula 53.291, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

#### Cinthia Friedrich

#### Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 12/02/2021, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/02/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8310412** e o código CRC **BBBBC3A0**.

# DECRETO Nº 41.056, de 12 de fevereiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Habitação, a partir de 12 de fevereiro de 2021:

- Osmar Leon Silivi Junior, para o cargo de Gerente de Engenharia.

#### Adriano Bornschein Silva

#### **Prefeito**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/02/2021, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8315485** e o código CRC **7F9E0826**.

#### DECRETO Nº 41.050, de 12 de fevereiro de 2021.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Vanessa da Silva Junkes, matrícula 53.294, para o cargo de Professor Educação Infantil.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

#### Cinthia Friedrich

#### Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 12/02/2021, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/02/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8313469** e o código CRC **6FCB2DE4**.

# DECRETO Nº 41.058, de 12 de fevereiro de 2021. Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, a partir de 08 de fevereiro de 2021:

- John Sommerfeld, para o cargo de Coordenador I da Área Operacional.

#### Adriano Bornschein Silva

#### Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/02/2021, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8320665** e o código CRC **103C3CE0**.

#### DECRETO Nº 41.051, de 12 de fevereiro de 2021.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Leidi Anne Dias Marcilio, matrícula 53.293, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 12/02/2021, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/02/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8313526** e o código CRC **41FD0859**.

DECRETO Nº 41.059, de 12 de fevereiro de 2021.

#### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba, a partir de 15 de fevereiro de 2021:

- Teodoro Lima, para o cargo de Coordenador I da Área Operacional.

#### Adriano Bornschein Silva

#### **Prefeito**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/02/2021, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8320928** e o código CRC **434E7958**.

# DECRETO Nº 41.060, de 12 de fevereiro de 2021. Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Sudeste, a partir de 15 de fevereiro de 2021:

- Mario Sergio de Oliveira, para o cargo de Coordenador I da Área Operacional.

#### Adriano Bornschein Silva

#### Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/02/2021, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8320959** e o código CRC **9BD33E42**.

#### DECRETO Nº 41.052, de 12 de fevereiro de 2021.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

 Mari Stela Ignacio Stipp, matrícula 53.292, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

## Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 12/02/2021, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/02/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8313564** e o código CRC **C3D26D66**.

DECRETO Nº 41.061, de 12 de fevereiro de 2021.

#### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Oeste, a partir de 08 de fevereiro de 2021:

- Aristides Ferretti, para o cargo de Coordenador I da Área Operacional.

#### Adriano Bornschein Silva

#### **Prefeito**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/02/2021, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8320986** e o código CRC **1010282C**.

#### DECRETO Nº 41.057, de 12 de fevereiro de 2021.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 29 de abril de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2021, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

• Simone de Fátima Rodrigues, matrícula 53.295, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 12/02/2021, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/02/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8317252** e o código CRC **08C4D4DA**.

# DECRETO Nº 41.062, de 12 de fevereiro de 2021. Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Leste, a partir de 08 de fevereiro de 2021:

- João Carlos Korink, para o cargo de Coordenador I da Área Operacional.

#### Adriano Bornschein Silva

#### **Prefeito**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/02/2021, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8321031** e o código CRC **5E9B4C79**.

# DECRETO Nº 41.063, de 12 de fevereiro de 2021.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei

Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Centro-Norte, a partir de 08 de fevereiro de 2021:

- Ricardo Alves Coan, para o cargo de Coordenador I da Área Operacional.

#### Adriano Bornschein Silva

#### Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/02/2021, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8321059** e o código CRC **A137964E**.

#### DECRETO Nº 41.053, de 12 de fevereiro de 2021.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Josiane Saramento, matrícula 53.296, para o cargo de Professor Educação Infantil.

# Adriano Bornschein Silva Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 12/02/2021, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/02/2021, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8317276** e o código CRC **3CCDEE63**.

# DECRETO $N^{o}$ 41.064, de 12 de fevereiro de 2021. Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Subprefeitura da Região Nordeste, a partir de 08 de fevereiro de 2021:

- Ademir Santos Vargas, para o cargo de Coordenador I da Área Operacional.

#### Adriano Bornschein Silva

#### **Prefeito**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 12/02/2021, às 17:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8321084** e o código CRC **6A194ADB**.

#### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 42/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 054/2021 - empresa **Cubatão Pesquisas Ltda.**, referente aaquisição de Material bruto proveniente de rocha desmontada e Pedra pulmão. Material proveniente de rocha dura desmontada, com diâmetro máximo de 10", na forma do Pregão Eletrônico nº 031/2020, ficando assim constituída:

#### **SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE (8269150)**

#### **FiscaisTitulares**

- Ricardo Alves Coan Matricula 36071;
- Reny Magda de Oliveira Poli Matrícula 30372;
- Ana Lenir Porfirio Rodrigues Matricula 16959.

#### **Fiscais Suplentes**

- Ronaldo Mielke Matricula 35386;
- Leonam Roberto Hopfer Matrícula nº 45587.

#### **SUBPREFEITURA LESTE (8269164)**

#### **FiscaisTitulares**

- José Calegari Cardoso Matrícula nº 18200;
- João Carlos Korink Matrícula nº 24245;
- Sandra Maria Vodzinsky Silva Matrícula nº 27439.

#### **Fiscais Suplentes**

- Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051;
- Andréa Azevedo Godoy Matrícula nº 45613;
- Gabriela Zang Matrícula nº 48408.

#### **SUBPREFEITURA NORDESTE (8269182)**

#### **FiscaisTitulares**

- Edivaine Ev Matrícula nº 36930;
- Fabio Nasário Damasio Matrícula nº 38285;
- Ademir Santos Vargas Matrícula nº 41563.

#### **Fiscal Suplente**

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

#### **SUBPREFEITURA OESTE (8269213)**

#### **Fiscais Titulares**

- Marilene Dumke Matrícula nº 21435;
- Eliane de Souza Santos Matrícula nº 31049;
- Geimyson de Medeiros Matrícula nº 43406.

#### **Fiscal Suplente**

• Gilson de Souza Batista – Matrícula nº 35664.

#### **SUBPREFEITURA PIRABEIRABA (8269231)**

#### **FiscaisTitulares**

- Claudemir Damas Matrícula nº 42509;
- Rina Ribeiro Branco Ferreira Matrícula nº 38634;
- Sandra Regina da Silva Schuchardt Matrícula nº 22673.

#### **Fiscais Suplentes**

- Antonio Castano Moraes Matrícula nº 44146;
- John Sommerfeld Matrícula nº 29500:
- Paulo José Vieira Matrícula nº 24923;
- Luciana Rocker Medeiros Matrícula nº 40856.

#### **SUBPREFEITURA SUDESTE (8269256)**

#### **FiscaisTitulares**

- Elienai Nunc Foonro Matrícula 38013;
- João Marcos dos Santos Matrícula 28394;
- Tatiana Lucia de Souza da Silva Matrícula 36178.

#### **Fiscal Suplente**

Lucia Graziela Pereira da Silva - matricula 31007.

#### **SUBPREFEITURA SUDOESTE (8269280)**

#### **FiscaisTitulares**

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24080;

- Augustinho Ramos da Cunha Matrícula nº 24148;
- José Antônio Domingos Matrícula nº 38235.

#### **Fiscal Suplente**

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27220.

#### **SUBPREFEITURA SUL (8269309)**

#### **Fiscais Titulares**

- Miria Luckfett Raimondi Matrícula 31057;
- Luciana Regina Silveira Gonçalves Matrícula 23527;
- Jenifer Cardoso da Silva Matrícula 43864.

#### **Fiscal Suplente**

Ernesto Wendhausen – matrícula 38287.

#### **UNIDADE DE OBRAS (8269324)**

#### **Fiscais Titulares**

- Emerson Luiz Pagani Matrícula 50324;
- Aurelio Flenik Matrícula 17146;
- Adelcio Carlos Vieira Matrícula 19321.

#### **Fiscal Suplente**

Cesar Augusto Silveira – Matrícula 18695.

## UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO

#### **Fiscais Titulares**

- Juliano de Sant'Anna Matrícula nº 24870;
- Miguel Ângelo da Silva Mello Matrícula nº 10241;
- Walter Egidio Mukai Matrícula: 49776.

#### **Fiscal Suplente**

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24242;

#### Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

#### **Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

#### **Suplentes**

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869. Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 11/02/2021, às 21:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8296274** e o código CRC **01A1AA8C**.

#### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 051/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 055/2021 - empresa Bogo-Filhos Materiais de Construção Ltda, referente a aquisição de materiais para fabricação de galerias em concreto, e também para a manutenção de vias públicas pelas subprefeituras, na forma da Pregão Eletrônico nº 193/2020., ficando assim constituída:

#### Titulates:

Adelcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19321 Aurélio Flenik - Matrícula nº 17146 Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50324

#### **Suplentes:**

Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13424

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

#### **Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

#### **Suplentes**

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869. Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário (a)**, em 11/02/2021, às 21:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8293812** e o código CRC **9123C56F**.

#### PORTARIA SEI - SPL.GAB/SPL.NAD

#### **PORTARIA Nº 004/2021**

O Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1° - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato n° **003/2021,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa, **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda**, referente a aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário em geral, material de marcenaria, materiais, equipamentos e mobiliário para adequações de acessibilidade para atender as necessidades das subprefeituras.

#### Fiscais:

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613 João Carlos Korink - Matrícula nº 24245 Gabriela Zang- Matrícula nº 48408

#### **Suplentes:**

José Calegari Cardoso- Matrícula nº 18200 Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051 Sandra Maria Vodzinsky Silva - Matrícula nº 27439.

#### Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

#### Fiscal:

Gabriela Zang- Matrícula nº 48408

#### **Suplente:**

Andréa Azevedo Godoy – Matrícula nº 45613

Art. 2° - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

 IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

 V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

- VI ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;
- VII comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- $\,\,X\,$  manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
  - Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário** (a), em 11/02/2021, às 21:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8282763** e o código CRC **F8FFB7FF**.

# PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

#### PORTARIA 044/2021/HMSJ

Dispõe sobre a designação para cargo de Função Gratificada no Hospital Municipal São José

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7°, §2°, I da Lei n.° 8.363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **José Roberto Dias**, matrícula **84.400**, para a Função de Líder de Área II Logística Farmacêutica, **a partir de 09 de fevereiro de 2021.** 
  - Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/02/2021, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8294721** e o código CRC **11FE15ED**.

#### PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

#### PORTARIA SAMA N° 13/2021

A Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Schirlene Chegatti, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR,

os servidores Marisa Fock - matricula: 42330 e Sirley do Carmo Lehmkuhl Goedert - matrícula 18.968 indicados pelos servidores da área;

e os servidores Jaqueline do Rocio Alves Coelho - matrícula: 30263 e Geraldo da Silva Matos - matrícula: 16524 indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **terceira** avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Cassiano Brown Da Rocha**, matrícula **50481**.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti**, **Secretário** (a), em 11/02/2021, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8294468** e o código CRC **30E5BB51**.

#### PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NGP

#### PORTARIA GABP N° 015/2021 – DETRANS

#### Homologação Processo Seletivo Agentes de Trânsito

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014; homologa o processo seletivo dos Agentes de Trânsito interessados em troca de turno, disciplinado pela Portaria GABP nº 42/2015, para a vaga aberta através da Portaria GABP nº 014/2021, publicada em 05 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial Eletrônico de Joinville.

#### Item: 1

Gerência: Trânsito

Tipo de Vaga: vaga

Turno: Matutino, das 06h30 às 12h42 de segunda a sexta-feira, das 07h às 15h

aos sábados

Função: Agente de trânsito da área de ostensivo e fiscalização

Vagas Ofertadas: 01

#### Classificação:

1º Classificado: Gislene Taciane Martins, matrícula 584

Joinville, 11 de fevereiro de 2021.

Paulo Rogério Rigo



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 11/02/2021, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8281774** e o código CRC **B58703BC**.

#### PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

# PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP PORTARIA 58/2021 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora Scheyla Fonseca Martins, matrícula 73.999, cargo Enfermeiro, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Enfermagem, de 01/02/2021 até 28/02/2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/02/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8295961** e o código CRC **A68F4F04**.

#### PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

# PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP PORTARIA 57/2021 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o Diretor-Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora FABIANE MARIA KLITZKE DOS SANTOS, matrícula 89.944, cargo Fisioterapeuta, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Fisioterapia, de 01/02/2021 até 28/02/2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 11/02/2021, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8295699** e o código CRC **69950918**.

#### PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

#### **PORTARIA** n°. 42/2021

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 21/2021

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 021/2021, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Mapfre Seguros Gerais S.A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos para segurar veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 309/2020.

Titular: Carlos Andre Schoene Aenishaenslin – Matrícula: 49.284

Titular: Evelize Moreira – Matricula: 46.508

Titular: Daniel Kyoshi de Souza – Matricula: 42.798

1º Suplente: Suelen Louisi Schoepping – Matricula: 38.533

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007
- V receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- VI verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de

referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais:

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 11/02/2021, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8299496** e o código CRC **19A6B501**.

#### PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

#### PORTARIA n°. 43/2021

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 22/2021

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 022/2021, firmado entre o Município de Joinville – Fundo Municipal de Assistência social e a empresa Mapfre Seguros Gerais S.A, cujo objeto é a contratação de

empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos para segurar veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Joinville, na forma do Pregão Eletrônico nº 309/2020.

Titular: Mirele Aparecida Muniz Pereira – Matrícula 47.911

Titular: Simone do Nascimento Silva – Matrícula: 26.825

Titular: Cleiton José Barbosa – Matricula: 47.093

1º Suplente: Camila Frutuoso – Matrícula: 48.582

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais:

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 11/02/2021, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8299692** e o código CRC **2D926325**.

#### PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

#### PORTARIA n°. 44/2021

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 56/2021

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 056/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Panificadora e Mercearia Helena Ltda, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 313/2019.

Fiscais:

Titular: Robson Richard Duvoisin – Matrícula 37.146

Titutar: Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula: 44.791

Titular: Joana Faria Camargo – Matrícula: 41.789

Suplente: Aline Patrícia Schuchardt – Matrícula: 40374

Suplente: Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira – Matrícula: 24.520

Suplente: Luciane Piai – Matrícula 22.585

Suplente: Kátia Fernandes de Oliveira – Matrícula: 23.110

Suplente: Monica Cristina Romminger – Matrícula: 20.365

Suplente: Patricia Luzia Johan Teochi – Matrícula 37.436

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 11/02/2021, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8301521** e o código CRC **ECE98AA4**.

#### PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

#### **PORTARIA** n°. 45/2021

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 57/2021

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização TERMO DE CONTRATO Nº 057/2021, firmado entre o Município de Joinville — Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a empresa Panificadora e Mercearia Helena Ltda, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 313/2019.

#### Fiscais:

Titular: Robson Richard Duvoisin – Matrícula 37.146

Titutar: Juçara Ferreira Berta Santana – Matrícula: 23.544

Titular: Rogério Gonçalves – Matrícula: 23.544

Suplente: Jaciane Geraldo dos Santos – Matrícula: 40.411

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- I fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007;
- V receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 11/02/2021, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8301832** e o código CRC **8EE3347D**.

#### PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

#### PORTARIA n°. 46/2021

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 58/2021

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 058/2021, firmado entre o Município de Joinville — Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e a empresa Panificadora e Mercearia Helena Ltda, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 313/2019.

Fiscais:

Titular: Robson Richard Duvoisin – Matrícula 37.146

Titutar: Nilza Pedro Silva Teodoro – Matrícula: 30.339

Titular: Valmir Poli – Matrícula: 24.497

Suplente: Francielle de Luca Rosa – Matricula 40.390

- Art. 2º Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:
- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007;
- V receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao servico(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária





Documento assinado eletronicamente por Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a), em 11/02/2021, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 8302042 e o código CRC 4A8AFD94.

#### PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

#### **PORTARIA** n°. 47/2021

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 9/2020

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 009/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Cavir Administração, Participações e Empreendimentos Ltda, cujo objeto é a contratação de um imóvel situado à rua Afonso Pena, 840, esquina com a Procópio Gomes, - Bairro Bucarein, Joinville - SC, contendo área edificada de 472,80 m2, em terreno de 1.781,29 m2, matriculado sob nº 25.135, no Livro 2/Registro Geral, no 3º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville, inscrição imobiliária 13.20.14.23.0395.000, na forma de Dispensa de Licitação nº 423/2019.

Titular: Robson Richard Duvoisin – Matrícula 37.146

Titutar: Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula: 44.791

Titular: Joana Faria de Camargo – Matricula: 41.789

Suplente: Nilza Pedro Silva Teodoro – Matricula: 30.339

Suplente: Mônica Cristina Romminger - Matrícula: 20365

Suplente: Valmir Poli – Matricula: 24.497

Suplente: Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira – Matrícula: 24.520

Suplente: Aline Patrícia Schuchardt – Matrícula: 40.374

Suplente: Kátia Fernandes de Oliveira – Matrícula: 23.110

Suplente: Rogério Gonçalves – Matrícula: 23.544

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007;

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de

referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais:

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 157/2020 de 30/10/2020

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 11/02/2021, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8302508** e o código CRC **42106180**.

#### PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

#### **PORTARIA** n°. 48/2021

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 64/2021

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 064/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Charlei Boni, cujo objeto é o Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para atender às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 289/2019.

Titular: Valnei Rogério Bérgamo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matricula: 40788

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007;

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 11/02/2021, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8302754** e o código CRC **FF7E142A**.

#### PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

#### **PORTARIA** n°. 49/2021

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 60/2021

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 060/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Fernando de Aviz, cujo objeto é o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais descartáveis para atender às unidades e sede da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 289/2019.

Titular: Valnei Rogério Bérgamo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matricula: 40788

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007;

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota

fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 11/02/2021, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8302867** e o código CRC **FFDB6FFB**.

#### PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

#### PORTARIA n°. 50/2021

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 49/2021

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 049/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE — Secretaria de Assistência Social e a empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., cujo objeto é a aquisição de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo), na forma de Pregão Eletrônico nº 254/2020.

Titular: Valnei Rogério Bérgamo – Matrícula: 20047

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Alberto Vieira Rodrigues – Matrícula: 41497

1º Suplente: Fabrício Cima Dallagnol – Matricula: 40.788

- Art. 2º Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:
- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007;
- V receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Fabiana Ramos da Cruz Cardozo

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**, **Secretário** (a), em 11/02/2021, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8302947** e o código CRC **B06246AA**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

#### **PORTARIA Nº 026/2021**

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 22, § 4°, do Decreto nº 12.509/05, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 01/20**, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 22/02/2021, considerando as justificativas apontadas no Memorando 8298246, face a complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Ilustre Comissão e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 12/02/2021, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8300814** e o código CRC **E6F670FD**.

#### PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

#### **PORTARIA Nº 042/2021**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

#### Resolve,

**Art. 1º** Designar Comissão de Acompanhamento e Julgamento para a instrução e julgamento dos Processos Administrativos não Disciplinares, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Juliana Poffo Sens

Membros: Elisabet de Souza Mendes

Dayane Mebs

Suplentes: Thalita Albuquerque Ferreira

Márcio Arthur Rezende Trindade

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 12/02/2021, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8189152** e o código CRC **9B9CC2C5**.

#### PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

#### **PORTARIA Nº 043/2021**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

#### Resolve,

**Art. 1º** Designar Comissão de Acompanhamento e Julgamento para a instrução e julgamento dos Processos Administrativos não Disciplinares, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Elisabet de Souza Mendes

Membros: Dayane Mebs

Juliana Poffo Sens

Suplentes: Márcio Arthur Rezende Trindade

Thalita Albuquerque Ferreira

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 12/02/2021, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8189262** e o código CRC **B3147DD2**.

#### PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

#### **PORTARIA Nº 044/2021**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013,

#### Resolve,

**Art. 1º** Designar Comissão de Acompanhamento e Julgamento para a instrução e julgamento dos Processos Administrativos não Disciplinares, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

Presidente: Dayane Mebs

Membros: Juliana Poffo Sens

Elisabet de Souza Mendes

Suplentes: Thalita Albuquerque Ferreira

Márcio Arthur Rezende Trindade

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra**, **Secretário** (a), em 12/02/2021, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8298476** e o código CRC **A05AF499**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

#### **PORTARIA Nº 028/2021**

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições, e considerando a Portaria nº 239/2020, SEI 7159772, que dispõe acerca da possibilidade de realização de audiência por videoconferência, durante o período da pandemia causada pela COVID -19, resolve:

Determinar a continuidade do Processo de Sindicância Investigatória nº 14/20, conforme solicitação da Comissão Sindicante por meio do Memorando nº 8308908.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 12/02/2021, às 10:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8310919** e o código CRC **45E441C0**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

#### **PORTARIA Nº 025/2021**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de emergência, em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, declara situação de emergência no Município de Joinville, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurarem condições para a continuidade dos processos, compatibilizando-as com a preservação da saúde de servidores, advogados e munícipes;

CONSIDERANDO a Portaria nº 076/2020, SEI 6167481, que dispõe sobre a retomada dos prazos processuais na Unidade de Processos Administrativos Disciplinares;

CONSIDERANDO que o art. 2°, da Portaria nº 076/2020, dispõe que os processos em que a realização de audiências presenciais seja imprescindível para assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa dos acusados, bem como para possibilitar o esclarecimento dos fatos, serão suspensos pelo Controlador Geral, mediante Portaria específica, após solicitação da Comissão devidamente fundamentada:

CONSIDERANDO o Memorando SEI 8308597 justificando a impossibilidade de se dar continuidade ao processo, tendo em vista a necessidade de realização de audiências presenciais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o curso do Processo Administrativo Disciplinar nº 49/20 até a viabilidade de realização de audiências presenciais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 12/02/2021, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8308855** e o código CRC **A89CA1F4**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

#### **PORTARIA Nº 29/2021**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores JEFERSON SAADE DAMASIO, GISLENE CRISTINA REGIS ITO e JULIANA DE SOUZA FERMINO, sob a presidência do primeiro, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 05/21**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora Cláudia Silva Couto Garske, matrícula nº 25760, professora de séries iniciais, lotada na Escola Municipal João de Oliveira, em relação a suposta realização de atividade incompatível com o período de licença para tratamento de saúde, conforme fatos apurados na Sindicância Investigatória nº 44/19.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: artigo 155, inciso II, da LC 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 12/02/2021, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8312512** e o código CRC **8D1BF859**.

# PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF PORTARIA N° 475/2021

## AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Ceder o servidor público municipal Kelvin Nunes Soares, matrícula 14181, cargo efetivo Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, para o Estado de Santa Catarina, para exercício de cargo comissionado, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38.
- **Art. 2º.** O ato de cedência não acarretará ônus ao Município de Joinville, competindo ao Estado de Santa Catarina a responsabilidade pelo ressarcimento da remuneração do cargo ocupado pelo servidor no **MUNICÍPIO**, pelo valor da contribuição previdenciária do servidor e da parcela patronal, bem como eventual valor de auxílio alimentação, conforme valores informados pelo **Município de Joinville**.
- § 1. Fica assegurada ao servidor a remuneração do Município de Joinville, cabendo tão somente ao Estado de Santa Catarina realizar o reembolso ao Município.
- § 2. O reembolso ao Município de Joinville deverá ocorrer junto ao Banco do Brasil, agência 3155-0, conta corrente 24.480-5, até o dia 15 (quinze) do mesmo mês da folha de pagamento do servidor cedido.
- § 3. O reembolso de ônus não previstos na folha de pagamento ocorrerá em 10 (dez) dias úteis, após a comprovação da despesa.
  - **Art. 3º.** De acordo com essa portaria ficam instituídas as obrigações.

#### I – DO MUNICÍPIO:

a. Disponibilizar o servidor.

- b. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira do Servidor, contando o seu tempo de serviço no Estado de Santa Catarina para todos os fins.
  - c. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares do servidor.
- d. Disponibilizar o servidor para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo ao calendário do Estado de Santa Catarina.
  - e. Assegurar ao servidor, retorno ao exercício do seu cargo.

#### II - DO ESTADO DE SANTA CATARINA:

- a. Fazer a avaliação periódica do servidor, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.
  - b. Comunicar ao **MUNICÍPIO** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.
- c. Realizar o ressarcimento ao **MUNICÍPIO** dos ônus decorrentes da presente cessão, nos termos do Art. 2°. deste instrumento.
- **Art. 4º.** O período de cessão do servidor terá início a partir de 15/02/2021 até 31/12/2022, podendo ser renovado mediante nova solicitação.
- **Art. 5º.** É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.
- **Art. 6°.** Fica designado o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.
  - **Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 12/02/2021, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8300995** e o código CRC **56E2F033**.

#### PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Exoneração da função de Assessor de Comunicação.

#### **PORTARIA Nº 2773/2021**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar o funcionário Diego Anselmo dos Santos da função de Assessor de Comunicação, a partir de 12/02/2021;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 12/02/2021, às 14:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8294798** e o código CRC **8666351E**.

#### PORTARIA SEI - SEPROT.GAB/SEPROT.NAD

#### **PORTARIA Nº 025/2021**

O Secretário de Proteção Civil e Segurança Pública, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.291 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

#### Resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 016/2021, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa GMAES TELECOM LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (Serviço Móvel Pessoal - SMP), pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de COMODATO com utilização apenas para tráfego de dados e serviço para

- I Andrea da Silva de Macedo, matrícula nº 33905 Titular;
- II Newton Wilson Rodrigues, matrícula nº 45538 Titular;
- III Sergio Afonso de Souza, matrícula nº 45541 Titular;
- IV Matheus de Carvalho Major, matrícula 45.520 Suplente;
- V Rafael Tomaz Ouriques, matrícula nº 45.519 Suplente: e,
- VI Rodrigo Aparecido Prado da Silva, matrícula nº 45.518 Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III - atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

 $Art. 3^{o}$  – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

## Paulo Rogério Rigo Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo**, **Secretário** (a), em 12/02/2021, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8311118** e o código CRC **F1AE5F94**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

#### Portaria n° 102/2021

Nomeia os fiscalizadores para as atas de registro de preços vigentes firmadas entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Maurício Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

#### Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar a ata de registro de preços abaixo relacionada, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura da ata, nos termos que seguem:

ATA DE			
REGISTRO DE	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
PREÇOS			
	Contratação de empresa para fornecimento de coffee break	Juliana Filippe	Maria
05/2021	para os programas da Escola do Legislativo da Câmara de	Luana Santos de	Terezinha
	Vereadores de Joinville.	Oliveira	de Campos

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de fevereiro de 2021.

Maurício Fernando Peixer

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 12/02/2021, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8315038** e o código CRC **4F3CFF75**.

#### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

#### **PORTARIA Nº 030/2021**

A Controladora-Geral, no exercício de suas atribuições, e considerando a Portaria nº 239/2020, SEI 7159772, que dispõe acerca da possibilidade de realização de audiência por videoconferência, durante o período da pandemia causada pela COVID -19, resolve:

Determinar a continuidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 57/19, conforme solicitação da Comissão Sindicante por meio do Memorando nº 8309622.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba**, **Controlador (a) Geral**, em 12/02/2021, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8316194** e o código CRC **0B9D75A8**.

#### PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Nomeação da função de Assessor de Comunicação.

#### **PORTARIA Nº 2774/2021**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear a funcionária Ana Lígia Pinto Lampugnani para a função de Assessora de Comunicação interinamente, a partir de 13/02/2021;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 12/02/2021, às 16:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8294900** e o código CRC **3D2BE6CA**.

#### PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

#### **PORTARIA Nº 481/2021**

#### **AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.**

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Ceder a servidora pública municipal Cristina Pires Pauluci, matrícula 39717, Médica Plantonista Clínica Médica, para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, para exercício de cargo comissionado, em conformidade com a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, artigo 38, inciso III.
- **Art. 2º.** O ato de cedência não acarretará ônus ao Município de Joinville, competindo ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina a responsabilidade pelo pagamento da remuneração do cargo em comissão que será ocupado pelo servidor, bem como pelo desconto da contribuição previdenciária do servidor e da parcela patronal e repasse ao IPREVILLE conforme valores informados pelo Município.
  - **Art. 3º.** De acordo com essa portaria ficam instituídas as obrigações.

## I – DO MUNICÍPIO/SECRETARIA:

- a. Disponibilizar o servidor.
- b. Manter as vantagens estatutárias e do Plano de Carreira do Servidor, contando o seu tempo de serviço no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina para todos os fins.
  - c. Apurar a ocorrência de eventuais faltas disciplinares do servidor.
  - d. Disponibilizar o servidor para o cumprimento dos dias trabalhados em acordo

e. Assegurar ao servidor, retorno ao exercício do seu cargo.

## II – DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA:

- a. Fazer a avaliação periódica do servidor, nos termos da legislação municipal a respeito e encaminhar os documentos à Secretaria de Gestão de Pessoas do Município de Joinville.
- b. Comunicar ao **MUNICÍPIO/SECRETARIA** a ocorrência de eventuais faltas disciplinares.
- c. Realizar o recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do servidor, patronal) do Ipreville, sendo que a inadimplência do recolhimento incorrerá na rescisão da presente cessão, nos termos do art. 40, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.
- **Art. 4º.** O período de cessão do servidor terá início a partir de 03/02/2021 até 31/12/2024, podendo ser renovado mediante nova solicitação.
- **Art. 5º.** É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.
- **Art. 6°.** Fica designado o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.
- **Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 12/02/2021, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8318567** e o código CRC **6EABEA00**.

#### PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 43/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1° - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 020/2021 - empresa Mapfre Seguros Gerais S.A., referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos para segurar veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Joinvill, na forma da Pregão Eletrônico nº 309/2020., ficando assim constituída:

## Unidade de Pavimentação - SEINFRA.UNP

Renault Logan - MGF 7677.

Titular: Vanderlei Schtoltz - Matrícula 22.704

Suplentes: Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24.870

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49.776

## Unidade de Apoio às Subprefeituras - SEINFRA.UAS

Ford Ranger - MBZ 4971, Logan - MGF 7217 e Kombi - MEI5865

**Titulares:** Ane Lisie Dall'Agnol Alves Debastiani - Matrícula nº 44.100;

Adriane Pczieczek - Matrícula nº 49.894;

Marcionei Roecker - Matrícula nº 24.345.

Suplente: Celso Pedro de Carvalho - Matrícula nº 17.306;

Erika Evelyn Faria - Matrícula nº 49.113.

## **Unidade de Obras - SEINFRA.UNO**

Corsa Hatch Maxx - MIJ 2122

Titular: Adelcio Carlos Vieira, matrícula 19321.

Suplentes: Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana, matrícula 38374.

Emerson Luiz Pagani, matrícula 50324.

## Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

#### **Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

## **Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869. Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa**, **Secretário** (a), em 12/02/2021, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8315377** e o código CRC **EA0A3AA3**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

**PORTARIA Nº 473/2021** 

Portaria de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2021-SGP, para provimento de cargos em caráter temporário, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e Hospital Municipal São José (Lei Complementar Municipal 230/2007 e suas alterações), na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cínthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2021-SGP designada pela Portaria nº 198/2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Resultado Final para a classificação de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2021-SGP, informando a inscrição, nome, data de nascimento, total pontos e classificação.

**Esta publicação possui como anexo o documento:** Homologação do Resultado Final Ampla Concorrência SEI 8322024





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 12/02/2021, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8321146** e o código CRC **4B6B1970**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.ARE

#### **PORTARIA Nº 474/2021**

Portaria de Homologação do Resultado Final das vagas reservadas às pessoas com deficiência do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2021-SGP, para provimento de cargos em caráter temporário, do Quadro Único do Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville e Hospital Municipal São José (Lei Complementar Municipal 230/2007 e suas alterações), na área de administração geral.

A Secretária de Gestão de Pessoas, Cínthia Friedrich, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2021-SGP designada pela Portaria nº 198/2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Resultado Final para a classificação das vagas reservadas às pessoas com deficiência do Processo Seletivo Simplificado Edital 002-2021-SGP, informando o número de inscrição, nome, data de nascimento, cargo, total de pontos e classificação.

**Esta publicação possui como anexo o documento:** Homologação do Resultado Final para as Vagas Reservadas SEI 8322040



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 12/02/2021, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8322026** e o código CRC **65050E64**.

## EXTRATO SEI Nº 8310542/2021 - SAP.UPL.ART

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

#### Município de Joinville

## Extrato de Autorização para Captação de Recursos

O Município de Joinville, através da Secretaria de Cultura e Turismo, autoriza a captação de recursos junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU dos proponentes abaixo relacionados, classificados no Edital de Chamamento Público nº 011/2019/PMJ:

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO	ÁREA	PROPONENTE	DATA ASSINATURA	PROJETO	VALOR DO PROJETO
8310381	MÚSICA E ÓPERA	ABELARDO PERSEKE JUNIOR	12/02/2021	RECITAIS NAS ESCOLAS	R\$ 39.980,00

O prazo para captação de recurso será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de obtenção da autorização, improrrogável, condicionado a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

Não ocorrendo a captação do valor global do projeto aprovado, acarretará, obrigatoriamente, a devolução do recurso captado, que deverá ser transferido integralmente para a conta do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura (Conta Corrente nº 351.000-X, agência 3155-0 - Banco do Brasil), devidamente identificado.

Efetivado o depósito, o proponente cultural, responsável pelo projeto, emitirá, no prazo de até 3 (três) dias úteis, na forma do modelo disponível no Anexo I do Decreto n.º 30.176/2017, Recibo de Incentivo Cultural, em 2 (duas) vias com a seguinte destinação: (i) 1ª via - contribuinte incentivador; 2ª via - Secretaria de Cultura e Turismo, que remeterá à Secretaria da Fazenda.

Juntamente com a via a ser protocolada na Secretaria de Cultura e Turismo, o produtor cultural deverá encaminhar à Secretaria de Cultura e Turismo cópia da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Pública Municipal, **em nome do contribuinte incentivador**, e extrato bancário comprovando o depósito.

Somente após captado o valor global do projeto, o proponente cultural será convocado para assinatura do Termo de Compromisso Cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Gerente**, em 12/02/2021, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth**, **Secretário** (a), em 12/02/2021, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8310542** e o código CRC **7681D7F2**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 8304201/2021 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 428/2021, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para o ano de 2020, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Joinville, assinada em 11/02/2021, no valor de R\$ 304,40 (trezentos e quatro reais e quarenta centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2021, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/02/2021, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8304201** e o código CRC **2135A99C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8309759/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora LUCINEIDE DOS REMEDIOS DINIZ GARCES no Processo Seletivo - Edital 003-2019-SGP no Cargo 0023 - Auxiliar de

**Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2021, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8309759** e o código CRC **947FBC81**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8310324/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELANDRIA DA SILVA GOMES PEREIRA LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas

## Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2021, às 09:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8310324** e o código CRC **A0E6BBF7**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8311498/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor MARCELO PINTO DE AMORIM no Processo Seletivo - Edital 005-2020-SGP no Cargo 0084 - Médico Cardiologista, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a), em 12/02/2021, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8311498** e o código CRC **E2DF7CD2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8311728/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora KARINA MUNHOZ DE PAULA ALVES COELHO no Processo Seletivo - Edital 005-2020-SGP no Cargo 0112 - Médico Patologista, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

Casystovia da Castão da Dassaca

anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2021, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8311728** e o código CRC **D9EA0565**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8312005/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ARIADNE MACHADO RASCHCOWETZKI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0089 - Médico Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2021, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8312005** e o código CRC **CA4FF3EE**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8312133/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora ANA PAULA LONGO no Processo Seletivo

- Edital 005-2020-SGP no Cargo 0116 - Médico Plantonista Pediatra, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2021, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8312133** e o código CRC **B2E08B0D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8312377/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIA KNAUT** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sqp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2021, às 10:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8312377** e o código CRC **73760CE5**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8312780/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE NOGUEIRA CLEMENTONI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a), em 12/02/2021, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8312780** e o código CRC **FE8D5204**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8312898/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAFAELA CLAUDINA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2021, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8312898** e o código CRC **5B62C028**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8313015/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUILHERME THOMAZ DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2021, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8313015** e o código CRC **9F4E71B2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8313164/2021 - SGP.UDS.ARE

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUIZA PIVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2021, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8313164** e o código CRC **8E14CF9E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8314003/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELLEN FABIANE WEBER** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2021, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8314003** e o código CRC **AB5675C0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8314376/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor LUCAS IRINEU MEDEIROS DE OLIVEIRA no Processo Seletivo - Edital 005-2020-SGP no Cargo 0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2021, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8314376** e o código CRC **DABA13B2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8315847/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA BONIFACIO DE BEM** no Processo Seletivo - **Edital 001-2021-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.4 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2021, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8315847** e o código CRC **E6E6D5F3**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8316284/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor EINAR ALEXANDER VILLARROEL ORELLANA no Processo Seletivo - Edital 005-2020-SGP no Cargo 0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento

anteriormente indicado.





Documento assinado eletronicamente por Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a), em 12/02/2021, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8316284** e o código CRC **0F220D57**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8316796/2021 - SGP.UDS.ARE

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA PINHEIRO MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2021, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8316796** e o código CRC **C5AF8AF5**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8317098/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANA THON** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2021, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8317098** e o código CRC **3B3457B2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8317389/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora LARISSA VICTOY GUIMARAES ZENGO no Processo Seletivo - Edital 005-2020-SGP no Cargo 0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2021, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8317389** e o código CRC **D85219BC**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8317973/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EMERSON DE LIMA PEDROSO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2021, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8317973** e o código CRC **003D921D**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8318369/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELIZABETH MARTINS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2021, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8318369** e o código CRC **5A73FE2C**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8318605/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELE PERONDI LEICHTWEIS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0116 - Médico Plantonista Pediatra**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8318605** e o código CRC **C89B28AF**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8318752/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora LIARA BOHNERT no Processo Seletivo - Edital

**005-2020-SGP** no Cargo **0116 - Médico Plantonista Pediatra**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2021, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8318752** e o código CRC **A207705B**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8319147/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILLE FERNANDES AGUIAR** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0116 - Médico Plantonista Pediatra**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br
Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

# Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2021, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8319147** e o código CRC **43A40C85**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 8319535/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALEXSANDRA VITTI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0091 - Médico Endocrinologista**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 12/02/2021, às 15:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8319535** e o código CRC **67E6D18F**.

# AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 3/2021 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 12/02/2025 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

# 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: CROMOTRANSFER INDÚSTRIA DE ESTAMPAS EM TRANSFER LTDA

CNPJ: 01.051.154/0002-56

Atividade: Serviços industriais de tinturaria, de estamparia (exceto por sublimação ou digital, desde que sem lavagem), de lavanderia ou de outros processos de acabamentos.

CONSEMA: 24.80.00

Telefone: (47) 3473-8040

Endereço: Rua Rui Barbosa, 2018

Bairro: Zona Industrial Norte

Inscrição Imobiliária: **12.00.21.86.1241** 

CEP: 89.219-521

Responsável Técnico: Ana Paula Mura Nastari Mattos

Registro profissional: 13100606 CRQ-SC

ART: 6270/2019

# 2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 6522564/2020 e SAMA.UAT 8302886/2021, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE TINTURARIA, DE ESTAMPARIA (EXCETO POR SUBLIMAÇÃO OU DIGITAL, DESDE QUE SEM LAVAGEM), DE LAVANDERIA OU DE OUTROS PROCESSOS DE ACABAMENTOS, contendo aproximadamente 900,00 m² de área útil, 442,95 m² de área construída, instalada em um terreno com 1.405,00 m², registrado na matrícula de nº 95.057 no CRI da 1ª Circ.

# 3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

- 1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.
- 3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
- 4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 03/2020 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

- -violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- -omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;
- -superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- -operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini**, **Gerente**, em 12/02/2021, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8312162** e o código CRC **08FBE5CB**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

# AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA SEI Nº 4/2021 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 12/02/2025 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Autorização.

# 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: SB SOLDAS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 11.278.631/0001-93

Atividade: Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes.

CONSEMA: 12.80.00

Endereço: Rua Fernando Drefahl, 325

Bairro: São Marcos

Inscrição Imobiliária: 09.20.01.41.1023

CEP: 89.214-220

Responsável Técnico: Gabriella Vargas Coelho

Registro profissional: 102064-0 CREA-SC

ART: 7221699-0

# 2-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Autorização Ambiental, concedida com base nos Pareceres Técnicos SAMA.UAT 6489363/2020 e SAMA.UAT 8313764/2021, declara a viabilidade de funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇO INDUSTRIAL DE USINAGEM, SOLDAS E SEMELHANTES, contendo aproximadamente 300,00 m² de área útil, 96,54 m² de área construída, instalada em um terreno com 513,74 m², registrado na matrícula de nº 28.227 no CRI da 2ª Circ.

# 3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Derradeiramente, informamos que o solicitante acima aludido está ciente das determinações abaixo transcritas, notadamente no que tange aos resíduos sólidos, efluentes líquidos, poluição sonora abaixo transcritos:

- 1) RESÍDUOS SÓLIDOS: Todos os recipientes onde são armazenados produtos contaminados devem ser mantidos em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacias de contenção. A coleta e destinação final deverão ser realizadas por empresas licenciadas.
- 2) EFLUENTES LÍQUIDOS: Deverão ser tratados de forma a atender os parâmetros de lançamento, conforme estabelecido nas Resoluções CONAMA 430/11 e Lei Estadual 14.675/09 ou outras que sucederem. Antes do lançamento na rede deve possuir caixa de inspeção.
- 3) POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA: Caso necessário, deverá ser instalado equipamento de controle de poluição do ar. Toda fonte de emissão, antes do seu lançamento, deverá atender aos padrões de emissão estabelecidos na Resolução CONAMA 382/06 ou outra que suceder. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
- 4) POLUIÇÃO SONORA: Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 03/2020 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente autorização, caso ocorra:

- -violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- -omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente autorização;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente autorização não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta autorização não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de solicitação de autorização ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.





Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Peruzzo Bardini**, **Gerente**, em 12/02/2021, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8313992** e o código CRC **4CA253C9**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 8216165/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 386/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de pneus para os veículos da Secretaria Municipal da Saúde**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Auto Mecânica Bransales Ltda – EPP – Item 7 - R\$ 253,00; Item 12 - R\$ 472,00; Item 13 - R\$ 472,00; Item 14 - R\$ 205,00.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2021, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 12/02/2021, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8216165** e o código CRC **CF696F08**.

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 8318389/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 073/2020**, destinado à contratação de pessoa jurídica sem fins lucrativos para desenvolver trabalho de Serviço de Residência Terapêutica tipo II, para pacientes encaminhados pelos CAPS (Centros de Atenção Psicossocial - Adulto), bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor total, qual seja: Instituto LFX, ITEM 01 – R\$ 838.992,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2021, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 12/02/2021, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8318389** e o código CRC **93550A58**.

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8312709/2021 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico 354/2020**, destinado a **Aquisição de equipamentos hospitalares para suprir a demanda das unidades de Centro Cirúrgico, Centro Cirúrgico Ambulatorial, Oncologia, Ortopedia, AVC Integral e Agência Transfusional do Hospital Municipal São José de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA: Item 1 - R\$ 44.000,00; M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES: Item 3 - R\$ 1.680,00; CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA: Item 4 - R\$ 1.680,00; CIRURGICA IZAMED LTDA: Item 5 - R\$ 3032,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2021, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8312709** e o código CRC **0FE72F74**.

# AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8262426/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, abrirá inscrições para o Edital de Credenciamento nº 008/2021, destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Cirurgia Vascular para avaliação, tratamento e acompanhamento ambulatorial, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM SIGTAP/SUS, a partir da data de 15/02/2021, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Portal de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2021, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 11/02/2021, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8262426** e o código CRC **0CD552C0**.

# AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8260424/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, abrirá inscrições para o Edital de Credenciamento nº 001/2021, destinado ao Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde Especializados em Reabilitação de Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista, incluindo

diagnóstico, atendimento e acompanhamento, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM – SIGTAP/SUS, a partir da data de 15/02/2021, por prazo indeterminado, para recebimento das documentações. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Portal de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/02/2021, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 11/02/2021, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8260424** e o código CRC **237B7791**.

# AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 8320015/2021 - SEGOV.UAD

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 - TIPO: MENOR GLOBAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CLIPAGEM PARA MONITORAMENTO DIÁRIO DAS NOTÍCIAS RELACIONADAS À CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, VEICULADAS EM TV, RÁDIO, JORNAIS IMPRESSOS E DIGITAIS E PORTAIS DE NOTÍCIA NA INTERNET NO ANO DE 2021. Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – 24/02/2021, às 14 horas. Edital/Informações: site www.cvj.sc.gov.br, pelo e-mail licita@cvj.sc.gov.br ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290. Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

Maurício Fernando Peixer Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 12/02/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8320015** e o código CRC **982C9B35**.

# AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 8312694/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville publica que o **Pregão Eletrônico nº 068/2020**, referente a **aquisição de materiais de radiologia**, restou FRACASSADO, conforme motivos expostos na Ata de Julgamento. A Ata encontram-se apensa ao Edital.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2021, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 12/02/2021, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8312694** e o código CRC **4A9D04FF**.

# AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 8305341/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 024/2021**, destinado a **Contratação de serviço de divulgação de mídia em carro de som, para a Secretaria Municipal da Saúde**, restou **fracassado**, conforme razões expostas na Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Comprasnet (Anexo SEI nº 8305286). A ata encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 460027.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2021, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 12/02/2021, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8305341** e o código CRC **61E367AD**.

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 8281868/2021 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 053/2021**, destinado a **aquisição de embalagem para fracionamento de comprimidos e ribbon para impressão de etiquetas no Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **02/03/2021 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 927773.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/02/2021, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 10/02/2021, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8281868** e o código CRC **11C6F3D1**.

#### **DECISÃO SEI Nº 8179106/2021 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 29 de janeiro de 2021.

Requerimento Administrativo nº 006/2021/NAT

Solicitante: I. R.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 8178184), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária I. R., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento de "dieta enteral de peptídeos (soro do leite hidrolisado)" em favor da Solicitante.

Comunique-se.

#### Mariane Selhorst Barbosa

Gerente de Acompanhamento de Processos NAT/Jus



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa**, **Gerente**, em 09/02/2021, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8179106** e o código CRC **EB64828C**.

### DECISÃO SEI Nº 8227352/2021 - SES.UAP.NAT

Joinville, 04 de fevereiro de 2021.

Requerimento Administrativo nº 022/2021/NAT

Solicitante: L. A. V.

Órgão/Unidade de origem: Serviço Ambulatorial de Psiquiatria - SAPS

Diante do parecer técnico desfavorável, e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 8221776), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuária L. A. V., assistida pelo Serviço Ambulatorial de Psiquiatria - SAPS, que objetivava o fornecimento do medicamento ariprazol em favor da Solicitante.

#### Mariane Selhorst Barbosa

Gerente de Acompanhamento de Processos NAT/Jus



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa**, **Gerente**, em 09/02/2021, às 16:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8227352** e o código CRC **CE5F63D4**.

#### DECISÃO SEI Nº 8309010/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002-2021-SGP

#### Resultado dos Pedidos de Recursos contra o Resultado Preliminar

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no âmbito de suas atribuições, atendendo ao item 8.6 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002-2021-SGP, vem informar o Resultado dos Pedidos de Recursos contra o Resultado Preliminar.

#### Esta publicação possui como anexo o documento:

Decisão dos Recursos Referentes a Lista de Classificação Preliminar para Vagas de Ampla Concorrência SEI 8320523

Decisão dos Recursos Referentes a Lista de Classificação Preliminar para Vagas Reservadas SEI 8321053



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 12/02/2021, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8309010** e o código CRC **680416C2**.

#### ERRATA SEI Nº 8305370/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 11 de fevereiro de 2021.

# ERRATA AO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Errata ao décimo primeiro termo aditivo ao contrato nº 014/2015, para para Locação de Imóvel, na forma da Dispensa de Licitação SEI nº. 14.0.004827-0, em que são partes o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e o **Sr. Florisvaldo Correia**, cujo termo inicial foi assinado em 30/01/2015.

1°) Onde se lê:

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO

(...)

Leia-se:

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

*(...)* 





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 12/02/2021, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/02/2021, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8305370** e o código CRC **9736341C**.

#### ERRATA SEI Nº 8317884/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

# ERRATA - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Número: 35/2021 Empenho: 154/2021

Ata de Registro de Preços: 09/2020

Detentora: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (38

unidades de apontador com depósito)

Data: 09/02/2021

Valor da autorização: R\$ 197,60 (cento e noventa e reais e sessenta cetnavos)

Onde lê-se:

Valor da autorização: R\$ 197,60 (cento e noventa e reais e sessenta **cetnavos**)

Leia-se:

Valor da autorização: R\$ 197,60 (cento e noventa e sete reais e sessenta **centavos**).

#### MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 12/02/2021, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8317884** e o código CRC **C8AD8C34**.

#### ERRATA SEI Nº 8290945/2021 - SGP.NGP

Joinville, 10 de fevereiro de 2021.

Portaria 296/21-SGP.GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, nº 1638 de 02/02/2021.

Onde se lê: "SHIRLEI APARECIDA MARTINS mat 03030";

Leia se: "SHIRLEI APARECIDA MARTINS mat 46276"

Atenciosamente,





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 12/02/2021, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8290945** e o código CRC **059127E2**.

#### ERRATA SEI Nº 8313252/2021 - SECULT.UCC

Joinville, 12 de fevereiro de 2021.

# RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL 004-2021- MATRÍCULAS ESCOLA DE ARTE

O Município de Joinville, através da Secretaria de Cultura e Turismo – Casa da Cultura, considerando a alteração e inclusão de novas informações no Anexo 8303300, do Comunicado 8303316 (Edital n° 004-2021-Matrículas Escola de Arte), publicado no Diário Oficial do Município de Joinville nº 1646, de 11/02/2021 e considerando que a Administração pode rever seus atos, com fundamento na Súmula n. 473/STF, torna público aos candidatos interessados no Processo de Matrículas para Novos Alunos da Escola de Artes Fritz Alt, que nesta data, foram retificadas/acrescentadas as seguintes informações:

No Edital 004-2021- Matrículas Escola de Arte, o item 4.1;

#### Onde se lê:

#### Escolinha de Artes Infantis - a partir de 06 anos

Cursos M V Cursos (08h às 11h) (14h às 17h)  $7/8 \text{ anos - } 3^a \text{ feira vesp.}$  05 12  $6^a \text{ feira mat.}$ 

#### Leia-se:

#### Escolinha de Artes Infantis - a partir de 06 anos

Cursos M V

(08h às 11h) (14h às 17h)

**7/8 anos -** 3ª feira vesp.

05 X 6ª feira mat.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo o Anexo 8303300, do Comunicado 8303316 (Edital n° 004-2021-Matrículas Escola de Arte), publicado no Diário Oficial do Município de Joinville nº 1646, consolidados com as alterações decorrentes desta Retificação, disponibilizados através do endereço eletrônico www.joinville.sc.gov.br/publicacoes.



Documento assinado eletronicamente por **Semitha Heloisa Matos Cevallos**, **Gerente**, em 12/02/2021, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 12/02/2021, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8313252** e o código CRC **5486D27C**.

#### ERRATA SEI Nº 8298808/2021 - SED.NAD

Joinville, 11 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 124/2021-SED.GAB, de 8 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1645, de 10 de fevereiro de 2021.

Onde se lê: **DESIGNA** a Professora Nanci Aparecida Lamin, matrícula nº 21.035, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da **Escola Municipal Professor João Bernardino da Silveira Jr,** a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Leia-se: **DESIGNA** a Professora Nanci Aparecida Lamin, matrícula nº 21.035, para exercer a função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal **João de Oliveira**, a partir de 5 de fevereiro de 2021.

## Diego Calegari Feldhaus

### Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 12/02/2021, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8298808** e o código CRC **24F79A91**.